



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.021, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

*Institui no âmbito do município de Votorantim,
o “Dia Municipal da Música Cristã”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FABÍOLA ALVES DA SILVA**, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Votorantim e incluído no Calendário Oficial do Município, o “Dia Municipal da Música Cristã”, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de dezembro.

Art. 2º Ficará a critério das Igrejas estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidos.

Art. 3º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Votorantim.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de janeiro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO